



SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS
DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 13/2021

A Diretoria Executiva Estadual do Sindafep – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35, §2º, do Estatuto do Sindafep, e ante a atual situação da pandemia da Covid-19 que se mostra presente em nosso País


RESOLVE

1. Prorrogar a suspensão de todas as atividades locais na sede social do Sindafep em Curitiba, pelo período de mais 30 (trinta) dias contados a partir do dia 1º de junho de 2021, com término, portanto, em 30 de junho de 2021.
2. Determinar que, no período da prorrogação da suspensão de que trata o item 1, os funcionários da sede social do Sindafep em Curitiba, que não estejam em gozo de férias, deverão desenvolver suas atividades laborais em modo remoto (*home office*), nas suas respectivas residências, sem comparecimento aos habituais locais de trabalho, utilizando os equipamentos disponibilizados pelo Sindafep.

Curitiba, 26 de maio de 2021.


Osmar de Araújo Gomes
Presidente


Carlos Alberto Stella
Vice-Presidente de Administração


Delson Abreu de Lima
Vice-Presidente de Finanças

SINDAFEP - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná
Filiado à FENAFISCO